

Lei nº 390

bancada contagem reciproca  
de tempo de servico aos  
servidores municipais, para  
efeito de avoucos quinquen-  
nais e trienais, Conta-  
gem de tempo de servi-  
co e das outras provi-  
dências.

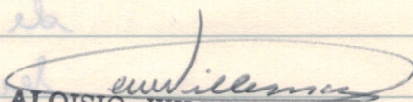
Dionisio Willemann, Prefeito Muni-  
cipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Ca-  
tarina, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes  
do Municipio que a Câmara Municipal vo-  
tou e em parâmetro o seguinte lei:

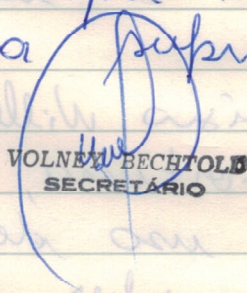
Art. 1º - Fica concedido a contagem recipro-  
ca de tempo de servico aos ser-  
vidores Públicos Municipais, nomeados  
por processo seletivo, para efeito  
de avoucos quinquenais e trienais  
e tempo de servico, para efeito de  
aposentadoria todo o periodo de ef-  
tivos trabalhos anteriormente prestado  
a qualquer empresa com o regime  
C.L.T., ou mesmo estatutario, an-  
tes de sua nomeação.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrario.

5011  
-40  
Prefeitura Municipal de Rio  
Fortuna, em 05 de dezembro  
de 1984

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente  
lei na secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna  
na data supra.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 391

Autoriza o Poder Executivo  
municipal a alienar me-  
diante Edital um veí-  
culo Volkswagen, gol LS,  
ano 1983, a álcool e  
da entros providências.

Novaldo Ricken, Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna em exercício, Estado de Santa  
Catarina no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes  
do Município de Rio Fortuna que a Câmara  
Municipal votou e empanciou a seguinte  
lei: